I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 04/2026 DE RETIFICAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, publicado Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba edição de 18 de setembro de 2026, resolve **RETIFICAR:**

I. CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Leia-se como segue e não como constou:

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e suas retificações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da respectiva publicação, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

II. CAPÍTULO 2 - DOS CARGOS/ESPECIALIDADE E VAGAS

Leia-se como segue quantos aos códigos A01 e B02 e não como constou:

2.1 Os Cargos/especialidade, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo

Vencimento inicial: R$4.042,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

Valor da Inscrição: R$ 103,00 (cento e três reais)

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Escolaridade/ Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência (1)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) (2)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) indígenas (3)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas (4)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais(5)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as)trans (6)
A01	Técnico da Defensoria – **Sem Especialidade**	Certificado de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso profissionalizante, com habilitação regular de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	9	1	2	-	-	-	-

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
(2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.
(3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.
(4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.
(5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.
(6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

Ensino Superior Completo

Vencimento inicial: R$5.197,50, sem prejuízo das vantagens pecuniárias previstas em lei, desde que preenchidos os respectivos requisitos.

Valor da Inscrição: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) com deficiência (1)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) negros(as) (2)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes a população indígenas (3)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) quilombolas (4)	Nº Vagas reservadas – candidatos(as) pertencentes às comunidades tradicionais(5)	Nº Vagas reservadas – candidatos (as)trans (6)
B02	Analista da Defensoria – **Assistente Jurídico**	Diploma de curso superior, em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	4	-	1	-	-	-	-

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

(3) Reserva de vagas para candidatos pertencentes a população indígena, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7.

(4) Reserva de vagas para candidatos Quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8.

(5) Reserva de vagas para candidatos pertencentes às Comunidades Tradicionais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 9.

(6) Reserva de vagas para candidatos(as) Trans, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 10 deste Edital.

III. CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

4.4.5.2 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição efetiva, cancelando-se automaticamente as anteriores do mesmo período e mantendo-se íntegra eventual inscrição realizada para período distinto.

4.8.3 Os(as) doadores(as) de medula óssea, amparados(as) pela Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009, e pelo art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.716/2004, incluído pela Lei Estadual nº 11.213/2018, poderão requerer a isenção do pagamento da inscrição, considerando-se, para fins de enquadramento, tanto a doação efetiva de medula óssea a órgão oficial ou entidade credenciada quanto o cadastro como doador(a) voluntário(a) nos hemocentros estaduais, nos termos da legislação aplicável.

4.8.3.1 A comprovação de qualidade de doador(a) de medula óssea será efetuada através de apresentação:

a) da declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação; ou

b) declaração de cadastro como doador(a) voluntário(a) de medula óssea ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME."

4.8.4 **Doadores de sangue**, amparados pela Lei nº 11.213, de 2 de outubro de 2018 que regulamenta a Lei Estadual nº 7.716/2004, que comprove a condição de Doador(a) de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba.

4.8.4.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.4 o(a) candidato(a) deverá enviar:

a) cópia da carteira de doador(a) de sangue, expedida por órgão competente; e

b) documento que comprove, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

4.8.5.2 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.5, o candidato deverá enviar:

a) cópia da certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, comprovando sua participação como jurado(a).

4.8.6 **Às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 14.372, de 22 de abril de 2026.**

4.8.6.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 4.8.6 a candidata deverá enviar:

a) certidão de ação penal baseada na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) ou comprovante de inquérito policial contra o agressor **ou comprovação de que é oriunda de família de baixa renda através de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.**

IV. CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Leia-se como segue e não como constou:

5.1 Ao(À) candidato(a) com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Constituição Estadual da Paraíba; Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de novembro de 2024; e na Resolução nº 150/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidade oferecidos neste Edital, assegurando-se o fornecimento de adaptações razoáveis e o uso de tecnologias assistivas, bem como a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas oferecidas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 205/2024 e do art. 1º, §, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.1.2 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, iniciando-se a convocação dos candidatos com deficiência na 5ª vaga, seguida da 21ª vaga, 41ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, aplicando-se a mesma regra às vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso

5.1.3 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no Concurso ou pela Junta Médica, consideradas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas disponíveis, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

5.1.4 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo/especialidade para o qual foi aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente, salvo nos casos de comprovado agravamento superveniente da condição clínica, nos termos da legislação vigente.

V. CAPÍTULO 6 - DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

Leia-se como segue e não como constou:

6.2 A opção por concorrer às vagas reservadas poderá ser alterada pelo(a) candidato(a) até o encerramento do período de inscrições, sendo vedada sua alteração após esse prazo.

6.10 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para reserva racial/étnica (*negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais*), as vagas remanescentes serão primeiramente redistribuídas dentro desse mesmo eixo, observada a ordem de classificação nas listas específicas; somente após o exaurimento de todas as listas do eixo racial/étnico as vagas retomarão à ampla concorrência. Idêntica lógica aplica-se às vagas de pessoas trans e de pessoas com deficiência, vedada a compensação entre eixos distintos.

6.12 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e discursivas será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.

6.12.3.2 A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação. A gravação será de acesso restrito à Comissão Especial, à comissão recursal e ao(à) próprio(a) candidato(a), que poderá obtê-la mediante requerimento à Fundação Carlos Chagas após a divulgação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação, podendo ainda ser compartilhada com o Ministério Público do Estado quando constituir prova de falsidade.

VI. CAPÍTULO 7 - DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES À POPULAÇÃO INDÍGENAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.10 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para reserva racial/étnica (*negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais*), as vagas remanescentes serão primeiramente redistribuídas dentro desse mesmo eixo, observada a ordem de classificação nas listas específicas; somente após o exaurimento de todas as listas do eixo racial/étnico as vagas retomarão à ampla concorrência. Idêntica lógica aplica-se às vagas de pessoas trans e de pessoas com deficiência, vedada a compensação entre eixos distintos.

VII. CAPÍTULO 8 - DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Leia-se como segue e não como constou:

8.10 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para reserva racial/étnica (*negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais*), as vagas remanescentes serão primeiramente redistribuídas dentro desse mesmo eixo, observada a ordem de classificação nas listas específicas; somente após o exaurimento de todas as listas do eixo racial/étnico as vagas retomarão à ampla concorrência. Idêntica lógica aplica-se às vagas de pessoas trans e de pessoas com deficiência, vedada a compensação entre eixos distintos.

8.11 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e discursivas será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.

VIII. CAPÍTULO 9 - DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Leia-se como segue e não como constou:

9.9 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para reserva racial/étnica (*negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais*), as vagas remanescentes serão primeiramente redistribuídas dentro desse mesmo eixo, observada a ordem de classificação nas listas específicas; somente após o exaurimento de todas as listas do eixo racial/étnico as vagas retomarão à ampla concorrência. Idêntica lógica aplica-se às vagas de pessoas trans e de pessoas com deficiência, vedada a compensação entre eixos distintos.

9.10 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e discursivas será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas com anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para aferição da veracidade da autodeclaração.

IX. CAPÍTULO 10 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) TRANS

Leia-se como segue e não como constou:

10.7 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para reserva racial/étnica (*negras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais*), as vagas remanescentes serão primeiramente redistribuídas dentro desse mesmo eixo, observada a ordem de classificação nas listas específicas; somente após o exaurimento de todas as listas do eixo racial/étnico as vagas retomarão à ampla concorrência. Idêntica lógica aplica-se às vagas de pessoas trans e de pessoas com deficiência, vedada a compensação entre eixos distintos.

X. CAPÍTULO 12 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

12.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões ao(à) candidato(a) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ressalvado o fornecimento aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público, inclusive para cumprimento do art. 7º, inciso I, da Resolução Normativa RN-TC nº 06/2019. O(A) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

12.35.1 As questões das Provas Objetivas e os respectivos gabaritos definitivos ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) **durante todo o prazo de validade do Concurso**.

XI. CAPÍTULO 14 - DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

14.8 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.

e) for assinada fora do local apropriado.

f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
g) estiver em branco.
h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.
i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.
j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.
k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes.

14.10 Na Prova Discursiva-Redação deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, aplicado ao critério de avaliação indicado no item 14.4.1, conforme metodologia previamente definida e divulgada neste Edital.

XII. CAPÍTULO 15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

INCLUIR o subitem 15.3.6 no Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições que terá a seguinte redação:

15.3.6 Sorteio Público.

XIII. CAPÍTULO 16 - DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

16.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 16.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16.18 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de validade do concurso.

XIV. CAPÍTULO 17 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

Leia-se como segue e não como constou:

17.9 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, a perícia admissional limitar-se-á a confirmar o enquadramento como pessoa com deficiência, vedada a inabilitação fundada na própria deficiência. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade será avaliada durante o estágio probatório, consideradas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas disponíveis, nos termos do art. 34, § 3º, da Lei nº 13.146/2015."

Excluir os itens:

17.4 O(a) candidato(a) nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Estado, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo, nos termos deste Edital.

17.5 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como as deficiências que possam incapacita-lo(a) para o exercício da função, levando em consideração as especialidades do cargo/especialidade em questão.

17.6. Serão declarados(as) inabilitados(as), para efeito de investidura no cargo/especialidade, os(as) candidatos(as) cuja condição de saúde, devidamente avaliada e fundamentada nos termos deste Edital e da legislação vigente, efetivamente impossibilite o exercício das atribuições essenciais do cargo, observadas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas cabíveis, quando aplicáveis.

17.7 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a) ao exercício das funções, sigilos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.

17.8 O(A) candidato(a) que não entregar os exames solicitados pelo corpo de perícia médica, ou não comparecer, sem justa causa, à entrevista com os peritos, ou ainda deixar de comparecer em prazo suplementar eventualmente concedido, não estará habilitado(a) para posse.

XV. CAPÍTULO 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

18.2 A legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital poderá ser objeto de avaliação nas provas do Concurso.

18.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Defensoria

Pública do Estado da Paraíba em conjunto com a Fundação Carlos Chagas, mediante decisão motivada, assegurado o direito de petição e recurso administrativo sempre que a decisão produzir efeitos eliminatórios ou restritivos de direitos.

XVI. Reabertura do período das inscrições e de solicitação de isenção, conforme disposto no cronograma do Concurso.

Item	Evento	Data prevista
1	Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.	02/12/2026 a 04/12/2026
2	**Reabertura do Período das Inscrições (exclusivamente via *internet*)**	**02/12/2026 a 04/01/2027**
3	**Reabertura do Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*)**	**02/12/2026 a 03/12/2026**
4	Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da	11/12/2026
5	Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no *site* da	18/12/2026
6	**Último dia para pagamento do valor da inscrição**	**05/01/2027**
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas no *site* da	20/01/2027
8	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições específicas e às vagas reservadas, Após	03/02/2027
9	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	18/02/2027
10	**Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva**	**28/02/2027**
11	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas	01/03/2027 a 02/03/2027
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir	01/03/2027
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	02/03/2027 a 03/03/2027
14	**Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva**	**28/04/2027**
15	Vista da Folha de Resposta das Provas Objetivas e Discursiva	29/04/2027 a 30/04/2027
16	**Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva, após recurso e Convocação**	**09/06/2027**
17	**Realização da Avaliação Biopsicossocial**	**17/06/2027 a 18/06/2027**
18	**Realização da Comissão de Heteroidentificação**	**19/06/2027 a 23/06/2027**
19	Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	05/07/2027
20	Prazo para interposição quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	06/07/2027 a 07/07/2027
21	**Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial e de Resultado Final**	**18/08/2027**

Cronograma sujeito a alterações.
As datas das demais etapas serão divulgadas posteriormente

XVII. As inscrições realizadas no período de 28/09/2026 a 13/11/2026 e os requerimentos de isenção deferidos, após análise dos recursos serão mantidos.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2026.

Maria Madalena Abrantes Silva

Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba